

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

2025

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	2
II. METODOLOGIA	3
III. AVALIAÇÃO ANUAL.....	3
IV. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	4
V. CONCLUSÃO	5

I. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção — MENAC — e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção — RGPC.

O RGPC estabelece a obrigação de determinadas entidades adotarem e implementarem um Programa de Cumprimento Normativo, com vista à prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas. Este programa deve integrar, entre outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante “PPR”, um Código de Conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

O PPR constitui um instrumento de identificação, análise e classificação dos riscos e situações suscetíveis de expor a START Campus à prática de atos de corrupção e infrações conexas, prevendo igualmente as medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, visa dar cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, de controlo da execução do PPR.

Não obstante a START Campus apenas ter atingido o limiar de 50 trabalhadores em 2026, a implementação do PPR em 2025 refletiu uma atuação voluntária e preventiva, orientada para a promoção da integridade, da transparência, do cumprimento normativo e da prevenção da corrupção e infrações conexas.

II. METODOLOGIA

A presente avaliação teve por objetivo analisar o grau de execução do PPR da START Campus, designadamente através da verificação da implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no referido plano.

Para esse efeito, foram considerados os riscos identificados no PPR, as medidas de mitigação definidas, os instrumentos internos adotados no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo e as iniciativas desenvolvidas em matéria de formação e sensibilização.

A avaliação incidiu, em particular, sobre a existência e operacionalização dos mecanismos internos destinados à prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo normas internas, procedimentos de controlo, canal de denúncias, ações de formação e medidas de sensibilização.

III. AVALIAÇÃO ANUAL

No âmbito da avaliação realizada, concluiu-se que a START Campus implementou as medidas preventivas e corretivas previstas no PPR, encontrando-se operacionalizados os principais instrumentos e mecanismos internos associados ao seu Programa de Cumprimento Normativo.

Entre as medidas implementadas, destacam-se a adoção do PPR, a existência de instrumentos internos de conduta e integridade, a disponibilização de um canal de denúncias, a definição de procedimentos de controlo aplicáveis às áreas e processos relevantes, bem como o desenvolvimento de iniciativas de formação e sensibilização dirigidas aos trabalhadores.

A implementação destas medidas permitiu reforçar a sistematização dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como consolidar os mecanismos de prevenção e controlo existentes na

organização. As medidas adotadas revelam-se adequadas à natureza, dimensão e atividade da START Campus, tendo em consideração o seu perfil de risco e o enquadramento legal aplicável.

Durante o período em análise, não foram identificadas circunstâncias que justificassem uma revisão material da avaliação de risco constante do PPR. Do mesmo modo, não foram sinalizadas insuficiências quanto às medidas de mitigação implementadas, nem a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais.

Sem prejuízo, a START Campus manterá a monitorização da execução do PPR, assegurando a sua atualização sempre que ocorram alterações relevantes na atividade da empresa, na sua estrutura organizativa, no enquadramento legal aplicável ou no perfil dos riscos identificados.

IV. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

A formação e sensibilização dos trabalhadores constitui uma componente essencial do Programa de Cumprimento Normativo, permitindo assegurar que os destinatários conhecem e compreendem as normas internas, os procedimentos aplicáveis e os riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Neste âmbito, a START Campus definiu um plano de formação em *Compliance* dirigido aos seus trabalhadores, abrangendo matérias relevantes para o reforço de uma cultura de integridade, cumprimento normativo, prevenção de riscos e adequada gestão de situações suscetíveis de configurar irregularidades.

O plano contempla formação dirigida a todos os trabalhadores sobre o Programa de Cumprimento Normativo, incluindo o Código de Conduta e o Plano de Prevenção de Riscos bem como formação específica sobre o PPR, prevenção do suborno e da corrupção, gestão de riscos, controlos internos, proteção de dados, tratamento de irregularidades, práticas de marketing, ofertas, entretenimento e hospitalidade.

Encontram-se igualmente previstos módulos sobre Código de Conduta e canal de denúncias, Programa de Cumprimento Normativo e prevenção do suborno, gestão de riscos e controlos internos, proteção de dados e RGPD, tratamento de condutas indevidas ou incumprimentos, e prevenção do assédio e da discriminação.

A implementação deste plano contribui para a disseminação das normas internas aplicáveis, para o reforço da capacidade de identificação e prevenção de riscos e para a consolidação de uma cultura organizacional assente na integridade e no cumprimento normativo.

V. CONCLUSÃO

Da avaliação efetuada resulta que as medidas preventivas e corretivas previstas no PPR da START Campus se encontram plenamente implementadas, tendo sido adotados os instrumentos, procedimentos e mecanismos de controlo necessários à mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

No período em análise, não foram identificadas alterações relevantes na atividade da START Campus, na sua estrutura organizativa ou nos fatores externos aplicáveis que justificassem a revisão material da avaliação de risco constante do PPR. Também não foram identificadas insuficiências quanto à adequação das medidas implementadas.

A START Campus continuará a acompanhar a execução do PPR, numa lógica de melhoria contínua, assegurando a sua revisão e atualização sempre que tal se revele necessário.

O presente Relatório de Avaliação Anual será objeto de divulgação nos termos legalmente aplicáveis.